LEI MUNICIPAL Nº 027/1997
Data: 10 de abril de 1997

DETERMINA LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam determinados os Quadros de Avisos da Prefeitura municipal, como locais de publicação dos Atos Oficiais do município, como faculta o artigo 86. da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de abril de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal